



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 161/03, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre o valor do benefício do Vale-Gás”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O valor do benefício do “Vale-Gás”, a ser conferido aos servidores municipais que percebam até duas vezes o piso salarial vigente, de acordo com a Lei Municipal n.º 980, de 4 de dezembro de 2002, fica fixado, a partir de 1º de novembro de 2003, em R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 2003.

Caraguatatuba, 13 de novembro de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

